



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG

(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<https://www.santanadoparaiso.mg.leg.br>

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 534/2026.

O Projeto de Resolução de iniciativa da Mesa Diretora, solicita autorização legislativa para que a Câmara municipal possa realizar contrato administrativo, com objetivo de ocupar de forma temporária e excepcional dois servidores para o **cargo de Agente Administrativo**, como forma de evitar deficiência no quadro de pessoal e sobrecarrega de trabalho aos demais servidores.

A contratação por tempo determinado encontra respaldo legal no **artigo 37, IX, CF/88, Lei Municipal 028/93 e Lei Municipal nº 230/2002 que dispõe sobre o estatuto do servidor público municipal.**

O projeto de resolução também amplia para seis o número de cargos de auxiliar de serviços gerais, em decorrência de readaptação funcional de servidor público nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 230/2002-Estatuto do Servidor Público Municipal.

Contudo, trata-se de cargos de provimento efetivo, tendo o Poder Legislativo publicado a portaria nº 041/25, determinado sua realização.

O Projeto de Lei analisado, está de acordo com o comando constitucional do artigo 37, IX da CR/88 e Lei Municipal nº 028/93, devendo ser encaminhado ao Plenário da Câmara Municipal para deliberação do mérito.

Santana do Paraíso, 02 de fevereiro de 2026.

Comissão de legislação e justiça:



Gustavo Silvério Vidal
Presidente

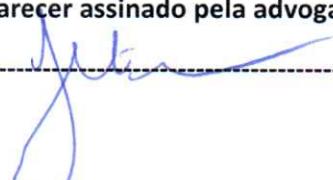


Rodrigo Barbosa dos Santos Marciano
Relator



Iramilda Silva Viana Vaz
Membro

Parecer assinado pela advogada da Casa Drª. Lílian Maria Miranda Oliveira



Lílian Maria Miranda Oliveira